

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.395, DE 2001 (MENSAGEM Nº 749/01)**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Jardim de Cajobi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo.

**Autor:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

**Relator:** Deputado **ANDRÉ BENASSI**

### **I – RELATÓRIO**

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, na forma regimental, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 1.395, de 2001, aprovando ato que outorga permissão à Rádio FM Jardim de Cajobi Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo.

O processo foi encaminhado a esta Comissão, para sua manifestação no que se refere ao teor do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é por sua aprovação.

Sala da Comissão, em            de            de 2002

Deputado **ANDRÉ BENASSI**

Relator